



# Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº

103

Exercício de:

2020

ASSUNTO:

Projeto de Lei nº 47/2020 - Dispõe sobre a declaração da via de circulação de pedestres como travessa Padre Guilherme Zuckhäuser, na Praça Dona Umbelina Bueno

Nome:

Executivo Municipal

APROVADO EM única DISCUSSÃO  
em Sessão de 18/12/2020

PRESIDENTE

AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu, \_\_\_\_\_, Secretário, a subscrevi



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP



## PROJETO DE LEI Nº 041/2020.

Dispõe sobre a declaração de via de circulação de pedestres como Travessa Padre Guilherme Bruckhäuser, na Praça Dona Umbelina Bueno.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada como bem de uso comum do povo, por destinação, a via de circulação exclusiva de pedestres, desde logo, classificada como Travessa, com a seguinte descrição (croqui anexo):

“A travessa inicia junto ao vértice 1, localizado a 33,62 metros da esquina da rua Cândido Bueno e a Praça Dona Umbelina Bueno, lado par, do lado esquerdo de quem olha da rua Cândido Bueno; do vértice 1, segue em direção até o vértice 2, no azimute 61°11'43", em uma distância de 20,82 metros, confrontando com Praça Dona Umbelina Bueno; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 63°32'24", em uma distância de 10,10 metros, confrontando com Praça Dona Umbelina Bueno; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 67°01'09", em uma distância de 3,40 metros, confrontando com propriedade da Diocese de Amparo, Igreja Centenária de Santa Maria; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 73°16'32", em uma distância de 31,76 metros, confrontando com Praça Dona Umbelina Bueno; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 157°20'34", em uma distância de 6,15 metros, confrontando com Praça Dona Umbelina Bueno; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 254°04'16", em uma distância de 28,20 metros, confrontando com Praça Dona Umbelina Bueno; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute 247°43'24", em uma distância de 10,60 metros, confrontando com Praça Dona Umbelina Bueno; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute 241°31'52", em uma distância de 27,430 metros, confrontando com Praça Dona Umbelina Bueno; finalmente do vértice 9 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 338°37'12", na extensão de 5,92 metros, confrontando com Praça Dona Umbelina Bueno, fechando assim uma área de 391,93 metros quadrados.”

1



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP



Art. 2º A via descrita no art. 1º passa a denominar-se: Travessa Padre Guilherme Bruckhäuser.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 03 de dezembro de 2020.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito

<b>APROVADO</b>	
Favoráveis	012
Contrários	-
Abstenções	-
08/12/2020	PRESIDENTE



Secretário de Planejamento

Rômulo Augusto Arsufi Vigatto

Autor e Resp. Técnico

Carlos Eduardo Mathiuzzo  
 engenheiro civil  
 CREA nº 5060669417

# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027 - Fone: (019) 3867 9700 - Fax (019) 3867 2856

**ASSUNTO:** Descrição do logradouro público denominado Travessa de Pedestres Padre Guilherme Bruckhauser, de propriedade da Prefeitura do Município de Jaguariúna, localizado no Município e Comarca de Jaguariúna, no Estado de São Paulo

**LOCAL:** Praça Dona Umbelina Bueno

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura do Município de Jaguariúna

Obs:

SECRETARIA  
**Planejamento Urbano**

DEPARTAMENTO  
**Urbanismo**

ESCALA  
 Indicadas

DATA  
 03/11/2020

VISTO

DESENHO

Folha  
 Única

COR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	255
PENA (PLOTTER)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	10	13	14	255
ESPESS. (mm)	0,10	0,20	0,30	0,40	0,50	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,20	0,20	0,20	0,20
MONOCROM.																
COR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	255
PENA (PLOTTER)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	10	13	14	255
ESPESS. (mm)	0,10	0,20	0,30	0,40	0,50	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,20	0,20	0,20	0,20
MONOCROM.																



## PADRE GUILHERME BRUCKHÄUSER - PRAÇA BERLIM

A Casa da Memória Padre Gomes quer novamente sugerir aos poderes públicos o resgate das homenagens desaparecidas que representam experiências coletivas de formação de nossa cultura: a Praça Berlim, depois rebatizada oficialmente com o nome de Praça Padre Guilherme Bruckhäuser. Em 1949, os vereadores eleitos pelo Distrito de Paz de Jaguariúna para representá-lo em Mogi-Mirim, senhores Aristides Rizzoni e Reynaldo Chiavegato, pediram a alteração do nome da Praça Berlim, assim como de outros logradouros públicos. Justificaram que Berlim não era significativo para a nossa realidade e que a praça poderia homenagear um pároco que aqui permaneceu por dezessete anos cujo sacerdócio e ação beneméritos fazia jus a tal homenagem: Padre Guilherme Bruckhäuser. Com certeza, na época, não se possuía fonte bibliográfica conhecida e apontada sobre a razão do nome "Praça Berlim", dada pelo fundador da cidade, supõe-se, em homenagem ao engenheiro alemão, Wilhelm (Guilherme) Giesbrecht que desenhou a planta da Vila Bueno em 1894. Portanto a Praça Berlim através do Projeto de Lei Nº 18 dos referidos vereadores no Artigo 4º, teve seu nome alterado para Praça Padre Guilherme Bruckhäuser. Projeto aprovado segundo registra "A Comarca", semanário de Mogi-Mirim, então nosso município, de 05 de julho de 1949. Publicou que a aprovação ocorreu no dia 09 de maio de 1949, projeto aprovado por unanimidade. Após a emancipação político-administrativa de Jaguariúna, mais tarde, a Prefeitura organizou a documentação do novo município e já não constava a PRAÇA BERLIM ou a nova PRAÇA PADRE GUILHERME BRUCKHAÜSER. Não sabemos a razão, a mesma pode ter sido convertida em terrenos particulares através de alguma permuta, com doação de terrenos à municipalidade. Não se sabe! Porém um local onde autoridades e povo registraram a sua história documentalmente, não poderia ter sido varrido de nossas ruas e apagado de nossa memória. Este local representa a nossa IDENTIDADE. Portanto, duas lídimas homenagens constituídas por nossa história desapareceram. Urge, por razão de JUSTIÇA, resgatá-las, recuperá-las, reconstituí-las. Esta praça ficava às margens do Rio Jaguary, entre as ruas 15 de novembro e Marechal Floriano Peixoto, no Bairro Berlim. Por questão geográfica, a Praça Berlim deve ser reencontrada, talvez, em novo espaço físico, porém, no mesmo bairro, que foi nascido com a fundação da Vila Bueno, segundo a planta original. Esta foi alterada com o correr das décadas. A homenagem ao pároco benemérito urge fazer-se em nova praça diante de alguma comunidade católica, ou em outro logradouro público.

Tomaz de Aquino Pires

J

## QUEM FOI PADRE GUILHERME BRUCKHÄUSER?

Foi pároco titular da Paróquia Santa Maria de Jaguarari de 02/10/1921 a 10/07/1938. Neste período com sua bondade, simplicidade, dedicação à Igreja, Ele amou, serviu, evangelizou e sondou os anseios do seu rebanho. Pois seu povo aspirava a um relógio na torre da Matriz. Coube ao padre a empreitada de administrar uma campanha beneficente. Teve seu início em 1931. As associações religiosas realizavam quermesses beneficentes, moços saíam com listas angariando donativos, organizavam bailes. Nestas noites, o sacerdote realizava a cerimônia noturna diária mais cedo, segundo ouvimos de nossos pais e fiéis da Paróquia Santa Maria. Antecipava-se a "Reza" que consistia na recitação do Rosário, cântico da Ladainha de N. Senhora em latim, Piedosas Orações, Exposição do SSmo Sacramento, Bênção Eucarística. Assim haveria tempo para a quermesse e, em noite especial o baile. Houve um evento beneficente muito concorrido, chamado "Baile do Relógio". Segundo documenta "A Comarca" de 03/03/ 1935 de Mogi-Mirim, quando se conseguiu a quantia necessária para tal aquisição, Pe. Guilherme foi comprá-lo em São Paulo. Voltou trazendo o recibo de metade do pagamento em adiantamento. Veio um técnico instalá-lo. Havia necessidade de um sino. O agricultor Dante Panini doou-o. A tradição oral conta dos andaimes altos e fortes montados com troncos e varas de eucalipto, para subir o sino de bronze de 185 Kg até a torre. Desde então o sino acoplado ao relógio mecânico começou a anunciar as horas no Velho Jaguarari. A Comarca de Mogi-Mirim tinha neste distrito de Paz seu correspondente que, semanalmente, procurava enviar as notícias para a sede do município. Assim eram publicados constantemente os acontecimentos e realizações da Igreja e da Vila que se tornaram importante fonte para conhecimento de nossa história. Pe. Guilherme evangelizou incansavelmente através do calendário litúrgico da Igreja em todas as suas comemorações. São pródigos os registros na imprensa escrita das grandiosas Semanas Santas, Procissões, festas comemorativas a São Sebastião com banda de música e leilões beneficentes, São Benedito, Sant'Ana, festividades de Nossa Senhora com dedicação sacerdotal plena conduzindo sempre os fiéis a Jesus Cristo, Divino Salvador. Em 1938, Ele voltou para o seio de sua família em Rio Claro (SP), urgentemente, por motivo de grave enfermidade. Faleceu dois dias depois, em 12 de julho, conforme noticiou "A Comarca" de 17/07/1938. A paróquia e o povo de Jaguarari que lhe queriam muito bem ficaram consternados. Ele granjeou a estima e a consideração do povo jaguaryense.

Casa da Memória Padre Gomes, SEDUC.

Tomaz de Aquino Pires

007

TEXTO CORRESPONDENTE À ATA DO CONPAAJ DE 25 DE  
JULHO DE 2017



A ESCADARIA DA MATRIZ CENTENÁRIA  
E A ANTIGA TRAVESSA DO JARDIM

O CONPAAJ, Conselho Municipal do Patrimônio Histórico assistiu, na reunião ordinária de julho, à brilhante exposição do Projeto de Restauro da Matriz Centenária de Santa Maria de Jaguariúna. O Revmo Pe. Milton Modesto declarou que assim que tiver em mãos a documentação legal da Igreja de cuja escrituração necessita, as obras de restauro e preservação do Patrimônio Histórico prosseguirão até o seu final. Para tanto aguarda do Planejamento Municipal a respectiva planta. O projeto do Prof. Dr. Marcos Tognon (UNICAMP) foi aprovado por unanimidade. O Conselho discutiu bastante e solicitou ao Pároco e ao Arquiteto **o restauro da escadaria original do marco de fundação da cidade**. Ela foi soterrada nos trabalhos municipais dos anos 70 com a construção de um novo jardim na Praça Umbelina Bueno. Inquirido sobre a Escadaria, o arquiteto declarou ser possível até uma reconstrução, resgatando a originalidade do monumento de 1894. O Conselho votou também o pedido aos poderes públicos de reconstituição da antiga **Travessa que cortava a Praça Umbelina Bueno que passava diante da Igreja para que fosse também desenterrada, reconstituída**, pois restava abaixo do quarto degrau daquela escadaria e colocava a Igreja em posição mais elevada, dando destaque ao monumento histórico, artístico, arquitetônico do final do século XIX. Esta Travessa dividia a parte pública dos jardins do chamado Largo da Igreja, propriedade do Clero. O fundador da cidade, que construiu a Igreja às suas expensas, doou-a ao Clero. Porém, não se encontrou até o momento o respectivo documento de doação registrado em Cartório. A Diocese de Amparo, A Paróquia, A Associação Amigos do Padre Gomes e o CONPAAJ solicitam o acerto final conclusivo da Planta da Igreja com o seu respectivo terreno. A antiga Travessa desaparecida nos anos 70 também tornava o templo menos devassável pelos movimentos profanos e ruídos que soem acontecer, através das tendas fincadas em seus átrios, em todas as manifestações da cidade. Elas podem e devem acontecer, porém aquém dos degraus restaurados de sua original escadaria; diante sim da Igreja, mas num plano inferior, respeitando o Templo Sagrado. **O Conselho votou favoravelmente a este restauro da Escadaria e da antiga Travessa por unanimidade**. A escadaria pertence ao templo é área original de construção do mesmo. É da mesma obra arquitetônica, assim como as calçadas laterais que protegem os alicerces da Igreja. **Esta posse da igreja vai livrá-la de jardineiras anexas, plantas e umidade**. Desta forma reivindicou-se, na nova planta municipal,

partindo das escadarias originais, uma faixa lateral que garanta a proteção e fluibilidade do bem. Após da Matriz tal faixa não mais será possível, devido à venda da Casa Paroquial à Prefeitura Municipal em 2006. O CONPHAAJ também respondeu à consulta de S. EX.<sup>a</sup> Revma. D. Luiz Gonzaga Fecchio, atual Bispo Diocesano, **votando contrariamente à colocação de grades de proteção nas laterais da Matriz Centenária**. Quem zela pelos Monumentos Históricos zela pela Identidade da cidade e de seu povo.

Tomaz de Aquino Pires



J



## MEMORIAL DESCRITIVO

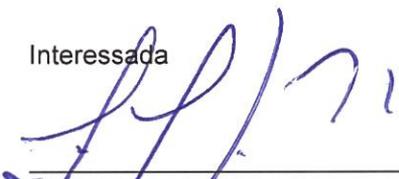
Memorial descritivo do logradouro público denominado Travessa de Pedestres Padre Guilherme Bruckhauser, de propriedade da Prefeitura do Município de Jaguariúna, localizado no Município e Comarca de Jaguariúna, no Estado de São Paulo.

O presente levantamento tem por finalidade o reconhecimento do aludido logradouro/travessa por Lei Municipal, identificando a existência factual do mesmo, atribuindo-lhe uma denominação oficial, propiciando ainda futura regularização da Igreja Centenária de Santa Maria que encontra-se encravada.

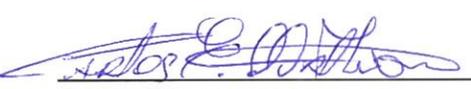
### DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

A travessa inicia junto ao vértice 1, localizado a 33,62 metros da esquina da rua Cândido Bueno e a Praça Dona Umbelina Bueno, lado par, do lado esquerdo de quem olha da rua Cândido Bueno; do vértice 1, segue em direção até o vértice 2, no azimute  $61^{\circ}11'43''$ , em uma distância de 20,82 metros, confrontando com Praça Dona Umbelina Bueno; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute  $63^{\circ}32'24''$ , em uma distância de 10,10 metros, confrontando com Praça Dona Umbelina Bueno; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute  $67^{\circ}01'09''$ , em uma distância de 3,40 metros, confrontando com propriedade da Diocese de Amparo, Igreja Centenária de Santa Maria; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute  $73^{\circ}16'32''$ , em uma distância de 31,76 metros, confrontando com Praça Dona Umbelina Bueno; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute  $157^{\circ}20'34''$ , em uma distância de 6,15 metros, confrontando com Praça Dona Umbelina Bueno; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute  $254^{\circ}04'16''$ , em uma distância de 28,20 metros, confrontando com Praça Dona Umbelina Bueno; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute  $247^{\circ}43'24''$ , em uma distância de 10,60 metros, confrontando com Praça Dona Umbelina Bueno; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute  $241^{\circ}31'52''$ , em uma distância de 27,430 m, confrontando com Praça Dona Umbelina Bueno; finalmente do vértice 9 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de  $338^{\circ}37'12''$ , na extensão de 5,92 metros, confrontando com Praça Dona Umbelina Bueno, fechando assim uma área de 391,93 metros quadrados.

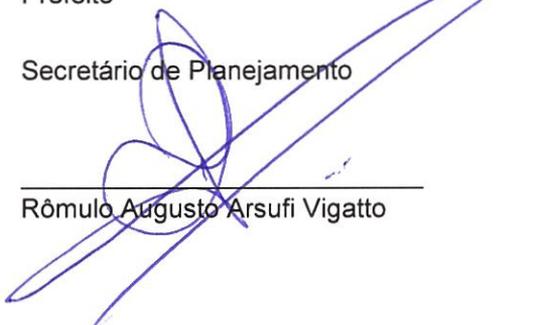
Interessada

  
P/Prefeitura do Município de Jaguariúna  
Marcio Gustavo Bernardes Reis  
Prefeito

Autor e Resp. Técnico

  
Carlos Eduardo Mathiuzzo  
Engenheiro Civil – CREA nº 5060669417

Secretário de Planejamento

  
Rômulo Augusto Arsufi Vigatto



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



INDICAÇÃO Nº 093/2011.-

**2595 /2011**

Todo povo tem sua história.

Todo povo tem que conhecer sua história, por isso ela deve ser valorizada, contada, anunciada por todos os cantos. Precisamos saber quem veio antes de nós, o que foi feito antes de nós para chegarmos onde estamos.

A história é isso. E um povo que valoriza sua história, que preserva seu patrimônio, tende a progredir muito mais.

São muitos fatos e nomes que Jaguariúna deve preservar. Eles fizeram a história.

São muitas identificações que se perderam, e que é preciso resgatar.

A Casa da Memória tem uma preocupação muito grande em manter viva a nossa história e, constantemente indica, solicita, requer que os fatos sejam revelados, valorizados.

Diante do exposto, **Indico** à Mesa, obedecidas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando de Sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal Competente, no sentido de que **sejam tomadas as seguintes providências visando valorizar e homenagear quem fez a história de Jaguariúna:**

Item 1 - **identificar o Córrego Berlim, com placa na Praça Mogi Mirim:**

Ao se observar a Planta da Vila Bueno, pode-se notar em destaque o Córrego Berlim, que corta o centro da cidade ao meio e deságua no rio Jaguari.

São poucos que sabem que aquele córrego tem um nome. É preciso anunciar para todos, a história faz questão disso.

Item 2 - **Denominar praça com o nome "Praça Berlim"**

A Praça Berlim que era localizada ao final da rua Floriano Peixoto, às margens do Jaguari. Foi palco de muitos acontecimentos na cidade. Era o ponto de encontro dos moradores da Vila.

Lá aconteciam corridas de cavalo, eram as famosas "Raias do Berlim", e os "matches de foot-ball" que aconteciam nela, quando os times desciam enfileirados do Largo da Igreja, seguidos pelas senhoritas com bandeiras de torcidas em punho, mais o povo e a banda de música.

Infelizmente, a Praça não existe mais. É preciso registrar na mente de quem mora nesta cidade, que um dia esta praça existiu, e fez a nossa história.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



**Item 3**  
- Denominar rua ou logradouro público com o nome “Padre Guilherme Bruschaüser;

Este vigário cuidou da Paróquia de Santa Maria de Jaguary por quase 20 anos. E naquela época o Padre não era só o pároco, era o amigo, o conselheiro, o chefe, o instrutor... ele indicava o caminho.

E muitos nem sabem que este santo homem passou por aqui. É preciso anunciar. Ele também fez a história.

**Item 4**  
- Denominar corretamente a rua Júlia Bueno, e denominar outra via com o nome “Julinha Bueno Arruda”.

Quando o Cel. Amâncio Bueno solicitou ao engenheiro alemão Guilherme Giesbrecht a feitura da Planta da Vila Bueno, ao denominar as ruas, ele quis homenagear algumas pessoas, inclusive sua filha e sua irmã: a primeira Dona Julinha Bueno Arruda, e a segunda Dona Júlia Bueno do Amaral.

Com o tempo e o desenvolvimento da cidade, e através de novas idéias, de novos cidadãos, a rua Dona Júlia Bueno passou a se chamar Avenida Lauro de Carvalho, e a rua Dona Julinha passou a ser Júlia Bueno.

Seria importante que estas ruas fossem destacadas: que a atual rua Júlia Bueno tivesse o nome completo: “Júlia Bueno do Amaral”, e fosse denominada nova via com o nome “Dona Julinha Bueno Arruda”, filha do Coronel.

É a história fazendo o passado presente, construindo um futuro consciente.

São medidas de fácil execução, que virão de encontro aos anseios daqueles que querem ver a história de nosso Município cada vez mais divulgada, porque um povo que conhece sua história vive melhor o presente e constrói um futuro promissor.

Solicito seja encaminhada cópia à Casa da Memória, na pessoa do Prof. Tomaz de Aquino Pires.

Secretaria da Câmara Municipal, aos 4 de março de 2011

As.) **VEREADOR ANTONIO MAURICIO CORDEIRO HOSSRI**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária de 10 de março corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de março de 2011

**VEREADOR ANTONIO MAURICIO CORDEIRO HOSSRI**  
Presidente



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – CEP 13820-000 – Tel. (0\*\*19) 3867-9700 – Fax (0\*\*19) 3867-2856  
JAGUARIÚNA-SP



Ofício SEGOV-nº 0135/2011.

Jaguariúna, aos 14 de março de 2011

Ref.: Ofício nº 146/2011-PRE – Indicações nºs. 090 a 098/2011

Senhor Presidente:

Através deste, vimos à presença de Vossa Excelência, acusar o recebimento das Indicações abaixo relacionadas:

- a) Indicação nº. 090/2011, de iniciativa do Edil Rubens das Virgens;
- b) Indicações nºs. 091-092-093-098/2011, de iniciativa dessa Presidência;
- c) Indicações nºs. 0094-095-096-097/2011, de iniciativa da Edil Maria Nalva Vieira Gama.

Informamos que aludidas Indicações serão encaminhadas às secretarias competentes para análise.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinto apreço, extensivos aos demais integrantes da Câmara Municipal.

  
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR ANTONIO MAURICIO CORDEIRO HOSSRI

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – CEP 13820-000 – Tel. (0\*\*19) 3867-9700 – Fax (0\*\*19) 3867-2856

JAGUARIÚNA-SP



Protocolo nº 2595/2011 (Indicação de Vereador)

Ao Departamento de Tributos, para conhecimento e manifestação.

PRAZO:- 30/03/2011

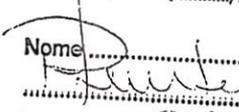
DTL:- 21/03/2011

  
Antonio Dagoberto de Oliveira

Diretor de Departamento

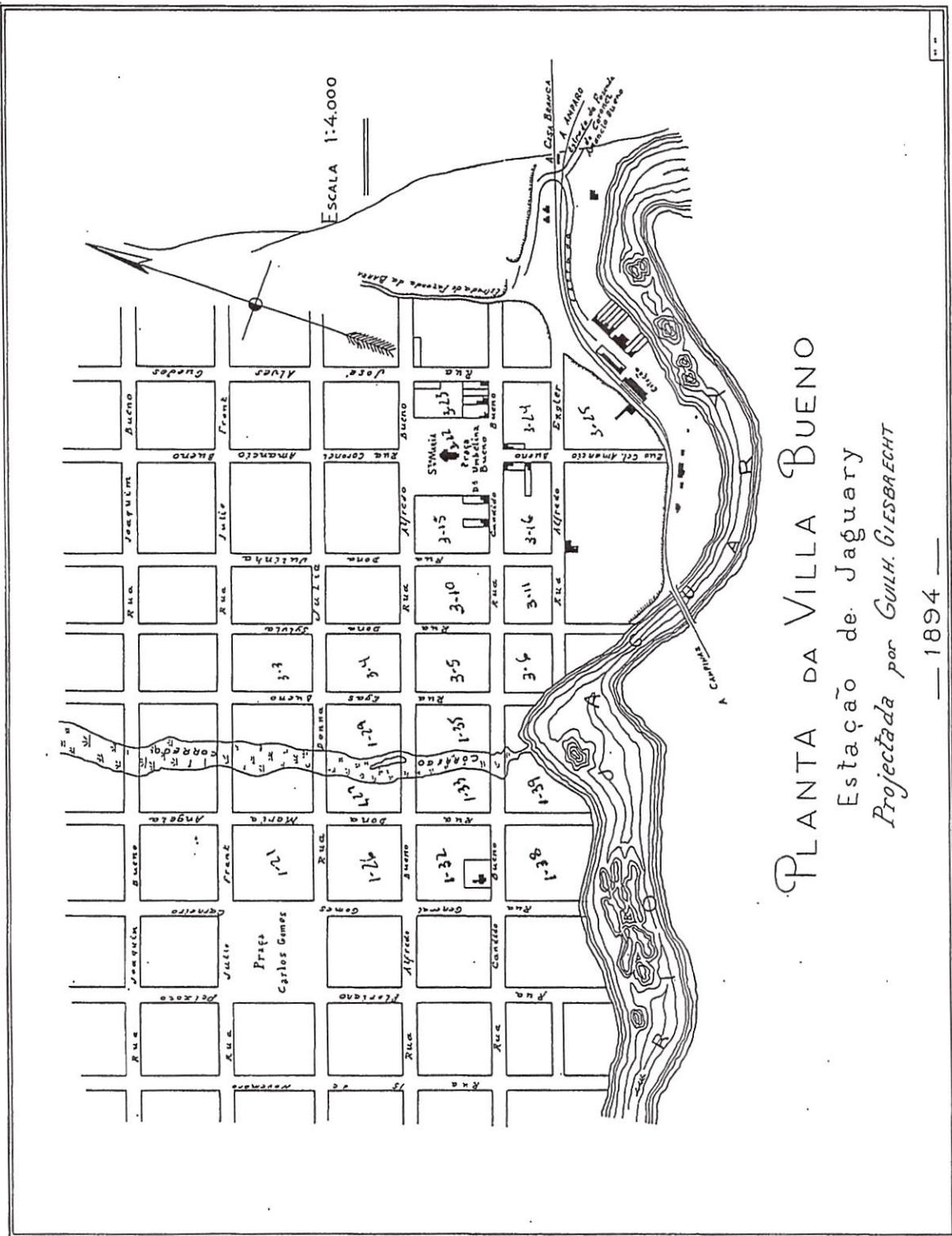
**RECEBI**  
Dep. Tributos

Em, 21/03/11

Nome .....  
  
Horário ..... 9:40



014





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9743-Fax (019) 3867 9742

Secretaria Gestão Governamental e Finanças

Departamento de Tributos

Protocolo n.º 2.595/2011

À

D.T.L

Em verificação ao arquivo do cadastro de logradouros públicos, desta repartição, informo que os nomes existentes nas presentes Proposições, seguem abaixo relacionados:

- “Padre Guilherme Bruschauser” - não intitula em nenhuma rua/pça. ou logradouro do município;
- “Guilherme Bruschauser” - não intitula em nenhuma rua/pça. ou logradouro do município;
- “Julinha Bueno Arruda” – não intitula em nenhuma rua/ pça. ou logradouro do município..

É o que me cumpre informar em virtude do pedido feito.

  
Gilmar Aparecido Leite

DESENHISTA

Ciente.

Para prosseguimento.

Departamento de Tributos, aos 22 de março de 2011.

LÚCIA DE FATIMA DOMINGOS

Diretora do Departamento de Tributos

*Recibido 22/03/2011*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

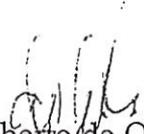
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – CEP 13820-000 – Tel. (0\*\*19) 3867-9700 – Fax (0\*\*19) 3867-2856  
JAGUARIÚNA-SP

Protocolo nº 2595/2011 (Indicação de Vereador)

À Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, para conhecimento e manifestação.

PRAZO:- 14/04/2011

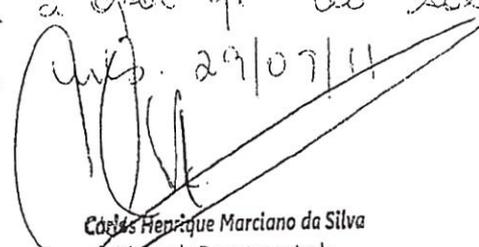
DTL:- 05/04/2011

  
Antonio Dagoberto de Oliveira  
Diretor de Departamento

Ac DTL

Nada a opor qto ao solicitado.

Dept. - Urb. 29/07/11

  
Carlos Henrique Marciano da Silva  
Diretor do Departamento de  
Urbanismo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – CEP 13820-000 – Tel. (0\*\*19) 3867-9700 – Fax (0\*\*19) 3867-2856  
JAGUARIÚNA-SP



Protocolo n° 2595/2011

Ao Departamento de Tributos para manifestação com referência aos itens 1 e 2, constantes de fls. 01.

Prazo:- 24/10/2011

DTL:- 17/10/2011

  
Antonio Dagoberto de Oliveira  
Diretor de Departamento

**RECEBI**  
Dep. Tributos

Em, 17/10/11

Nome   
Horário 15:10

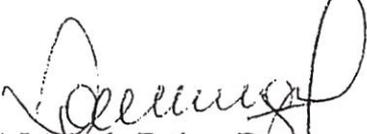
Protocolo n.º 2595/2011

À  
SEGOV

Em verificação ao arquivo do cadastro de logradouros públicos, desta repartição, informo que os nomes existentes na presente Proposição item 1 e 2 constante de fls. 01., não intitula em nenhuma rua/pça. ou logradouro do município.

É o que me cumpre informar em virtude do pedido feito.

Departamento de Tributos, aos 18 de outubro de 2011.

  
Lúcia de Fatima Domingos  
Diretora do Dept.º de Tributos



019 / 11

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – CEP 13820-000 – Tel. (0\*\*19) 3867-9700 – Fax (0\*\*19) 3867-2856  
JAGUARIUNA-SP

Protocolo nº 2595/2011

À Casa da Memória, junto à Secretaria de Educação, para conhecimento e manifestação.

Prazo:- 08/11/2011

DTL:- 26/10/2011

Antonio Dagoberto de Oliveira

Diretor de Departamento



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 – Fax (0\*\*19) 3867-2856 – Cep.: 13820-000

JAGUARIÚNA - SP

CARIMBO DE  
JAGUARIÚNA  
Voto em favor do legislador



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Ccl. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Telefax (19) 3867-4239

Protocolo nº2595/2011 (Indicação de Vereador).

Com referência à indicação nº 2595/2011 do nobre Vereador ANTONIO MAURICIO CORDEIRO HOSSRI, a SEDUC em atendimento despacho fls.11, Departamento de Técnica Legislativa encaminha o presente expediente à Casa da Memória para ciência e manifestação.

Retorne-se à SEDUC, para prosseguimento.

SEDUC, 10 de Novembro de 2011.

À Casa da Memória,

Isabel Cristina Ferrari Magazoni dos Reis  
Departamento de Administração e Recursos Humanos

Cássia Murer Montagner  
Secretária de Educação



# Câmara Municipal

APROVADA A PROPOSTA PARA CALÇAMENTO DE DIVERSAS  
RUAS DA CIDADE — OUTROS PROJETOS APROVADOS

— Projeto de lei n. 15, do sr. Prefeito, autorizando a Prefeitura a doar o terreno onde foi construído o grupo escolar de Jaguariuna (aprovado).



— Projeto de lei n. 18 dos representantes de Jaguariuna srs. Aristides Rizzoni e Reinaldo Chiave-



10  
A

gatto, sobre denominações de diversas ruas nesse distrito (aprovado).

Câmara Municipal de Mogi-Mirim.  
Comarca, 05/07/1949

Mogi-Mirim.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM  
Matéria para a ORDEM DO DIA



2 —

PROJETO DE LEI N.º 18 - 949

- CONSIDERANDO existirem em Jaguariuna duas ruas sem nome;  
CONSIDERANDO existir uma rua com o nome de D. Julianna,  
além da rua existente de nome D. Julia Bueno;  
CONSIDERANDO existir uma praça com o nome de "Berlim"  
nome esse que nada significa para o Povo de Jaguariuna;  
CONSIDERANDO grande dever homenagear todo aquele que te-  
nha cooperado com dedicação, para o engrandecimento de uma terra;  
CONSIDERANDO que o cidadão Lauro de Carvalho, exerceu por  
muitos anos o cargo de Sub-Prefeito, tendo sempre demonstrado grande  
interêsse por Jaguariuna;  
CONSIDERANDO que o Padre Guilherme Bruchausen, perman-  
ceu em Jaguariuna pela espaço de 17 anos, como Vigário da Paróquia,  
onde fez-se querido pelo povo, pelo grande devotamento a essa Vila;  
CONSIDERANDO que o Capitão Ulisses Masotti, o primeiro Ofi-  
cial do Registro Civil e Tabelião da localidade, prestou grandes servi-  
ços ao povo de Jaguariuna;  
CONSIDERANDO que o saudoso Dr. Fernando Costa, quando In-  
terventor, prestou grandes serviços ao nosso Estado, não tendo sido es-  
quecida a localidade de Jaguariuna, como prova o magestoso prédio do  
Grupo Escolar "Coronel Amâncio Bueno";

A Câmara Municipal de Mogi-Mirim decreta:

- Artigo 1.º — Fica denominada rua Dr. Fernando Costa, a conhe-  
cida por rua da Barra, paralela à rua Coronel José Alves Guedes.  
Artigo 2.º — Fica denominada rua Capitão Ulisses Masotti, a co-  
nhecida por rua da Estação Velha.  
Artigo 3.º — Passa a denominar-se rua D. Julia Bueno, a atual  
rua D. Julianna.  
Artigo 4.º — Passa a denominar-se Praça Padre Guilherme Bru-  
chausen, a atual Praça Berlin.  
Artigo 5.º — Passa a denominar-se Avenida Lauro de Carvalho, a  
atual rua D. Julia Bueno.  
Artigo 6.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de maio de 1949.

(aa) Aristides Rizzoni — Revildo Chiarigatto

Relator da Comissão de Obras e Serviços Públicos  
no Projeto da Lei N.º 18, de 1949.

A Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos e de Parecer  
emitidamente Injorável aos nomes lembrados pelos Ilustres Represen-  
tantes do Distrito de Jaguariuna, pois, todos os nomes apresentados são



de figuras dignas e tradicionais daquela localidade, justa portanto que fiquem gravados como homenagem do seu Povo.

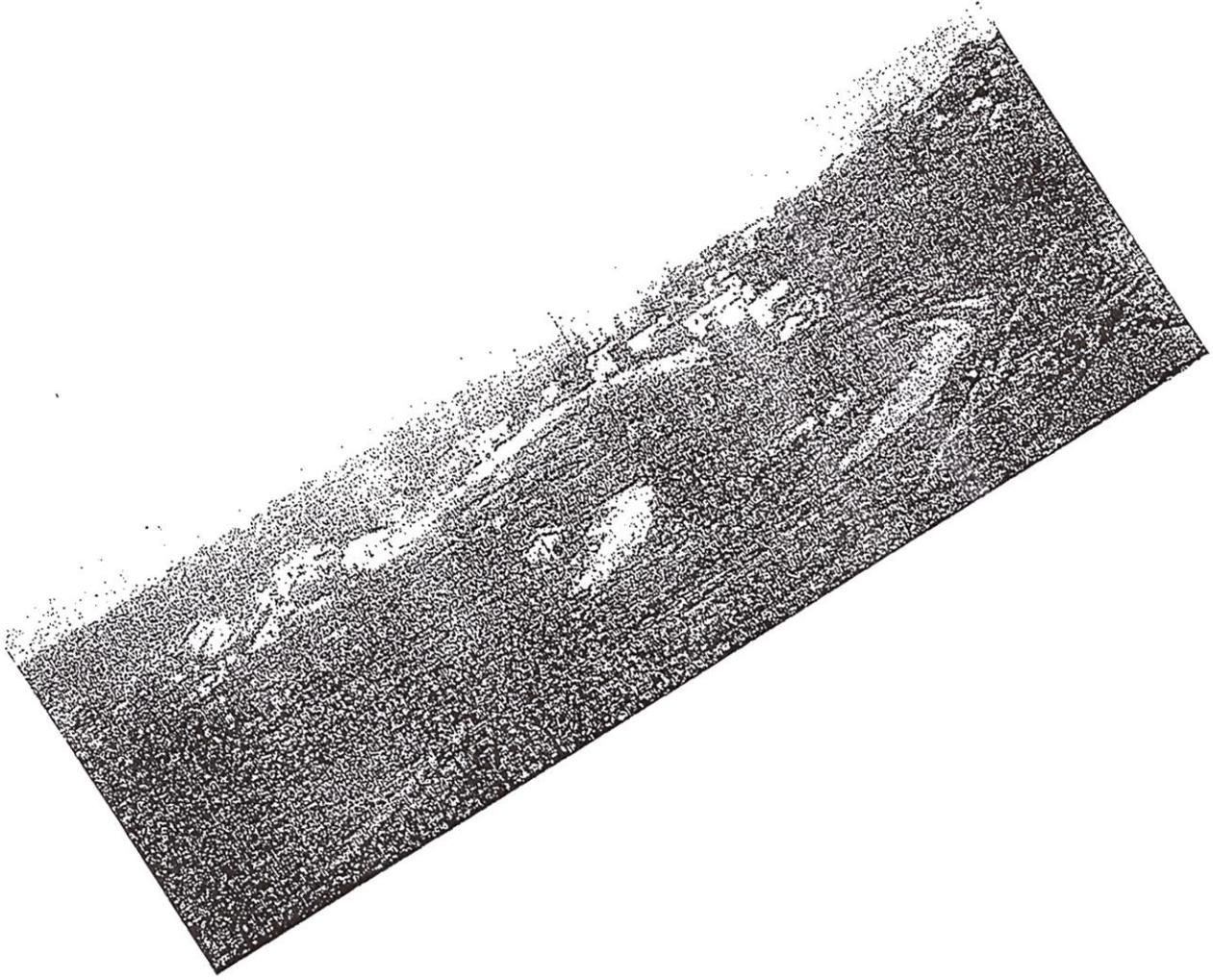
Isto pôsto, apresentamos nosso Parecer ao Projeto de lei n. 15, de 1949, o qual submetemos à consideração do Plenário desta Edilidade. Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, em 19 de junho de 1949. (aa) Pedro Ferreira Alves, Presidente Alcindo Barbosa, Relator. Reinaldo Chiavegatto, Membro.



## Vila de Jaguariúna

Publicamos ao lado expressiva vista geral da vila de Jaguariúna, de nosso município. Aproveitamos do ensejo para ressaltar a atitude dos vereadores srs. Aristides Rizzoni e Reinaldo Chiacogatto, apresentando um projeto de lei dando, dentre outras, as denominações de Capitão Ulisses Masotti e Padre Guilherme Brucchauser, a rua e praça da vila. Aquele primeiro nome é um símbolo de gratidão do povo jaguariunense, pois era a de um cidadão, o primeiro oficial do Registro Civil dali e que tantos serviços prestou à antiga Jaguariúna; o prestígio de seu nome impoluto, de sua hombridade, de sua capacidade de trabalho, tanto souberam dignificar o meio onde viveu pelo amor e pela dedicação à terra de seus filhos. E nós destacamos esse fato e o aplaudimos, porque o capitão Ulisses Masotti foi sempre, durante longuíssimos anos, um amigo real, sincero, dirigimos quase apaixonado da "A Comarca", e aqui o nosso reconhecimento. Os nomes de Padre Brucchauser, antigo vigário de Jaguari, do dr. Fernando Costa, ex-Interventor do Estado (dando o novo prédio para o grupo escolar) e de Lauro de Carvalho, são homenagens plenamente justificadas.

.....





no.  
Bueno, 1914

ary" e a formação do núcleo urbano

Jaguariúna: no curso da história





032

EST. JAGUIARÚNA - CAMPINAS

RIBEIRÃO  
PRETO

ESTACAO

NOVEMBRO

RUA

PEIXOTO

JOAQUIM

EGAS BUENO

RUA

DE

PRACA  
CARLOS GOMES  
ESTADIO

CARNEIRO

15

RUA

FLORIANO

AVENIDA

GOMES

LAURO

ANGELA

Carreço

RUA

ALFREDO

RUA

G

MARIA

CANDIDO

RUA

PRACA  
BERLIM

RUA

RUA

RUA DONA

RIO

CAMPINAS

33



23

# JAGUARIUNA

PLANTA DA CIDADE  
PROJETADA POR GUILH. GIESBRECHT

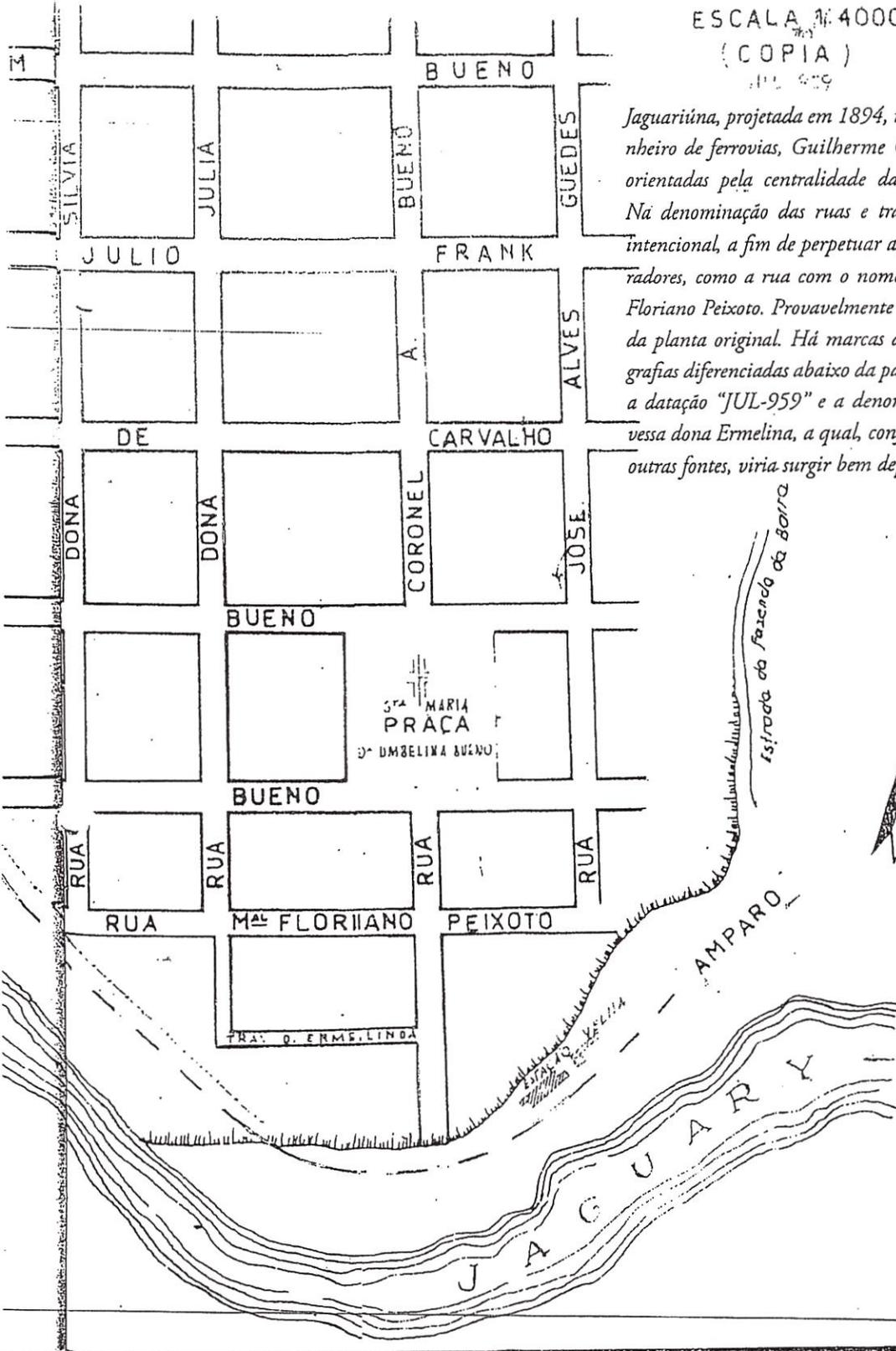
1894

ESCALA 1:4000

(COPIA)

JUL 959

*Jaguariuna, projetada em 1894, na visão do engenheiro de ferrovias, Guilherme Giesbrecht; ruas orientadas pela centralidade da Igreja Matriz. Na denominação das ruas e travessas, a marca intencional, a fim de perpetuar a família e admiradores, como a rua com o nome do republicano Floriano Peixoto. Provavelmente esta não se trata da planta original. Há marcas de inscrições com grafias diferenciadas abaixo da palavra cópia, com a datação "JUL-959" e a denominação da Travessa dona Ermelina, a qual, conforme análise de outras fontes, viria surgir bem depois de 1894.*



*Travessa do fazendeiro de BARRA*

*TRAV. D. ERME. LINDA*



RESPOSTA AO PROTOCOLO Nº 2595/2011 EMITIDO PELA SECRETARIA DE GOVERNO MEDIANTE INDICAÇÃO Nº093/2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA.

A CASA DA MEMÓRIA PADRE ANTÔNIO JOAQUIM GOMES RESPONDE AO PROTOCOLO SUPRA-CITADO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Casa da Memória Padre Antônio Joaquim Gomes manifesta-se, através deste documento, a respeito dos logradouros públicos negligenciados da planta original da cidade. Esta foi a razão do artigo "Memórias e Histórias Contidas Nos Patrimônios", publicado no Jornal de Jaguariúna em 26 de fevereiro p.p. Verificamos que a Praça Berlim não consta na planta oficial que a Prefeitura Municipal dispõe em seus arquivos. A planta original, segundo nos consta, encontra-se no Centro de Memória da Unicamp (C. M. U.), foi elaborada pelo engenheiro ferroviário alemão Wilhelm (Guilherme) Giesbrecht, em 1894, encomendada pelo Cel. Amâncio Bueno, responsável pelo empreendimento imobiliário. Esta Instituição de Memória dispõe de cópia da mesma. A original também encontra-se nas seguintes obras publicadas:

1ª- "Vila Bueno ensaios para a história". Autoras: Fabiana Bruno, Maria Abigail Nogueira Moraes Ziggiatti e Marta Eugênia Fontenele Pimenta. Editora Arte Escrita Editora. CMU Publicações Centro de Memória da Unicamp 2007 Páginas 106 e 107

2ª- "Jaguariúna no curso da História" Coordenação e textos: Suzana Barreto Ribeiro. Jaguariúna, Secretaria de Educação, 2008. ISBN 978-85-61999-00-1 Casa da Memória Padre Gomes- 2008 Páginas 80 e 81.

A Casa da Memória possui os artigos publicados pelo jornal "A Comarca" de Mogi Mirim, em pesquisa realizada por seus membros. Documentaram-se tais testemunhos da existência da citada praça e os eventos realizados nela pelo povo da vila. Um deles motivou outro artigo em nossa coluna semanal do dia 12 de fevereiro de 2011, pesquisado em "A Comarca" de 11/09/1927: "Nossos Patriarcas tinham Espírito Esportivo!"

Desta forma, nossa Casa da Memória documenta a veracidade sobre a existência da Praça Berlim e de fatos que constituíram com Ela a História de Jaguariúna. Ela encontrava-se, às margens do Rio Jaguari, no Bairro Berlim, entre os finais das ruas Floriano Peixoto e 15 de Novembro.



verdade, através de um denominador comum. Uma única cabeça nunca é sozinha a dona da verdade.

Conclusões: PROCOLO Nº 2595/2011

A Casa da Memória Padre Gomes considera de justiça diante da história da cidade:

Item 1-Não identificar o Córrego Berlim com placa na Praça Mogi Mirim por não ter sido encontrado, até o momento, uma fundamentação em fonte histórica.

Item 2-Denominar nova praça com o nome "Praça Berlim", se possível, no espaço físico do mesmo bairro.

Item 3-Denominar praça nova ou logradouro público com o nome "Padre Guilherme Bruschaüser."

Item 4-Denominar nova rua com o nome de "Dona Júlia Bueno do Amaral."

Anexamos a esta resposta, cópias dos documentos citados ao longo da argumentação.

Agradecemos a atenção dispensada, renovamos respeito e apreço.

Atenciosamente grato!

Jaguariúna, 29 de novembro de 2011.

Tomaz de Aquino Pires – coordenador



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP



Ofício DER-nº 106/2020.

Jaguariúna, aos 03 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente:

Através do presente, encaminhamos à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o incluso PROJETO DE LEI, que dispõe sobre a declaração de via de circulação de pedestres como Travessa Padre Guilherme Bruckhäuser, na Praça Dona Umbelina Bueno.

Aludida via é utilizada há tempos pelos frequentadores da Praça Dona Umbelina Bueno e serve de travessia exclusiva de pedestres entre as vias laterais da mencionada Praça, passando defronte à Igreja Matriz Centenária.

Nota-se, visualmente, seu destaque na Praça e necessitamos regularizá-la junto ao Oficial de Imóveis a fim de possibilitar a criação de endereço próprio para a Igreja Centenária.

Convém salientar, que a Municipalidade não está sofrendo prejuízo no tocante à área destinada ao próprio público, apenas desmembrando uma parte como travessa e mantendo o restante como Praça.

Trata-se de situação fática antiga, mas que necessita de enfrentamento a fim de identificarmos a localização da área pública que faz frente à Igreja Centenária.

A pretendida regularização possibilitará o fornecimento de endereço à Igreja (propriedade particular) e manterá intactas as metragens de áreas pertencentes à Municipalidade.

Tendo em vista a proteção legal do domicílio e a situação fática antiga que ora se apresenta, a Municipalidade deve cooperar para possibilitar a presente regularização. E, dentro do seu âmbito e sem incorrer em prejuízos à Prefeitura, esta Administração está legalizando oficialmente a via como travessa de pedestres para satisfazer a criação de domicílio à pessoa jurídica responsável pela Igreja Centenária e delimitar as áreas públicas.

Já a pretendida denominação como Travessa Padre Guilherme Bruckhäuser surgiu de solicitação da própria classe religiosa, que fora ratificada pelo Legislativo e Executivo, pois aludido pároco fez parte da história da nossa Cidade, conforme, inclusive,

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2850  
Jaguariúna- SP



constou na Indicação nº 093/2011, do então Vereador Antonio Maurício Cordeiro Hossri (cópia anexa). Encaminhamos, ainda, documento produzido pelo Sr. Tomaz de Aquino Pires, Chefe de Divisão da Casa da Memória e membro do CONPHAAJ.

Contando com a compreensão e cooperação dos Nobres Edis à pauta, na oportunidade, renovamos os nossos protestos de alta consideração e respeito.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito

<b>PROTOCOLO</b>	
Nº de Ordem	1051 / 2020
Fls. Nº	004 Livro Nº 040
	07/12/2020
	Secretária

LIDO EM SESSÃO  
DE 08 / 12 / 2020  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



À Câmara Municipal de Jaguariúna

Com fulcro na alínea “b”, inciso I, do art. 185 do Regimento Interno, os Vereadores que ao final subscrevem, vem requerer que o Projeto de Lei nº 047/2020, que dispõe sobre declaração de circulação de via de pedestres como Travessa Padre Guilherme Bruckhäuser, na Praça Dona Umbelina Bueno, seja incluído na ordem do dia da sessão de hoje, 08 de dezembro de 2020, sob o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, em única discussão e votação.

## JUSTIFICATIVA

Com efeito, o referido Projeto de Lei deverá ser discutido e votado de forma única e urgente.

Diante do exposto, requeremos o regime de urgência especial.

LIDO EM SESSÃO  
DE 08/12/2020  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de dezembro de 2020.

APROVADO	12			PRESIDENTE
	Favoráveis	1		
	Contrários			
	Abstencões			
	08/12/2020			

*[Handwritten signatures and names of council members]*

Indole Luis de B. Sardenha

Adriano de Jesus Gomes

Tau. C. Estro



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 047/2020

## **PARECER DO RELATOR ESPECIAL DESIGNADO AO PROJETO DE LEI Nº 047/2020**

**AUTORIA: EXECUTIVO.**

**RELATOR ESPECIAL DESIGNADO: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR  
CRISTIANO JOSÉ CECON.**

**PARECER: FAVORÁVEL.**

De iniciativa do Excelentíssimo Prefeito, o Projeto de Lei nº 047/2020 dispõe sobre declaração de via de circulação de pedestres como Travessa Padre Guilherme Bruckhäuser, na Praça Dona Umbelina Bueno.

No mérito, o Projeto declara como bem de uso comum do povo, por destinação, a via de circulação exclusiva de pedestres, desde logo, classificada como Travessa, na descrição estabelecida na propositura, bem como conforme mapa anexado.

Na Justificativa, o Excelentíssimo Prefeito explica que a via constante no projeto é utilizada há tempos pelos frequentadores da Praça Dona Umbelina Bueno e serve de travessia exclusiva de pedestres entre as vias laterais da mencionada Praça, passando defronte à Igreja Matriz Centenária.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 047/2020

Explicou, ademais, que é notório visualmente seu destaque na Praça e que a Prefeitura necessita regularizá-la junto ao Oficial de Imóveis a fim de possibilitar a criação de endereço próprio para a Igreja Centenária.

Esclareceu, no mais, que a Municipalidade não está sofrendo prejuízo no tocante à área destinada ao próprio público, apenas desmembrando uma parte como travessa e mantendo o restante como Praça.

Informou também que se trata de situação fática antiga, mas que necessita de enfrentamento a fim de identificar a localização da área pública que faz frente à Igreja Centenária.

Ademais, argumentou que a pretendida regularização possibilitará o fornecimento de endereço à Igreja (propriedade particular) e manterá intactas as metragens de áreas pertencentes à Municipalidade.

Por fim, explicou que a pretendida denominação como Travessa Padre Guilherme Bruckhäuser surgiu de solicitação da própria classe religiosa, que fora ratificada pelo Legislativo e Executivo, pois aludido pároco fez parte da história da nossa Cidade, conforme, inclusive, constou na Indicação nº 093/2011, do então Vereador Antonio Maurício Cordeiro Hossri (cópia anexa), bem como documento produzido pelo Sr. Tomaz de Aquino Pires, Chefe de Divisão da Casa da Memória e membro do CONPHAAJ.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 047/2020

É o relatório.

Desta forma, com este relatório, compete a este relator designado, na forma que faculta o Regimento Interno, lavrar parecer a respeito de sua legalidade, oportunidade e conveniência.

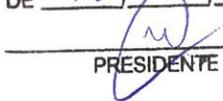
Analisando o projeto, verifica-se que não há aparente inconstitucionalidade ou ilegalidade ao projeto apresentado, sendo o Projeto de Lei nº 047/2020 legal, conveniente e oportuno.

Ademais, o Projeto visa regularizar uma situação fática, legalizando oficialmente a via como travessa, sem incorrer em qualquer prejuízo para a Prefeitura.

Diante do exposto, o Projeto de Lei em epígrafe está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário, sendo favorável o Parecer do Relator Especial designado.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de dezembro de 2020.

  
**VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON**  
Relator Especial Designado

LIDO EM SESSÃO  
DE 08 / 12 / 2020  
  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



042

## PROJETO DE LEI Nº 047/2020.

Dispõe sobre a declaração de via de circulação de pedestres como Travessa Padre Guilherme Bruckhäuser, na Praça Dona Umbelina Bueno.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc..

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada como bem de uso comum do povo, por destinação, a via de circulação exclusiva de pedestres, desde logo, classificada como Travessa, com a seguinte descrição (croqui anexo):

“A travessa inicia junto ao vértice 1, localizado a 33,62 metros da esquina da rua Cândido Bueno e a Praça Dona Umbelina Bueno, lado par, do lado esquerdo de quem olha da rua Cândido Bueno; do vértice 1, segue em direção até o vértice 2, no azimute  $61^{\circ}11'43''$ , em uma distância de 20,82 metros, confrontando com Praça Dona Umbelina Bueno; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute  $63^{\circ}32'24''$ , em uma distância de 10,10 metros, confrontando com Praça Dona Umbelina Bueno; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute  $67^{\circ}01'09''$ , em uma distância de 3,40 metros, confrontando com propriedade da Diocese de Amparo, Igreja Centenária de Santa Maria; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute  $73^{\circ}16'32''$ , em uma distância de 31,76 metros, confrontando com Praça Dona Umbelina Bueno; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute  $157^{\circ}20'34''$ , em uma distância de 6,15 metros, confrontando com Praça Dona Umbelina Bueno; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute  $254^{\circ}04'16''$ , em uma distância de 28,20 metros, confrontando com Praça Dona Umbelina Bueno; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute  $247^{\circ}43'24''$ , em uma distância de 10,60 metros, confrontando com Praça Dona Umbelina Bueno; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute  $241^{\circ}31'52''$ , em uma distância de 27,430 metros, confrontando com Praça Dona Umbelina Bueno; finalmente do vértice 9 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de  $338^{\circ}37'12''$ , na extensão de 5,92 metros, confrontando com Praça Dona Umbelina Bueno, fechando assim uma área de 391,93 metros quadrados.”





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



043

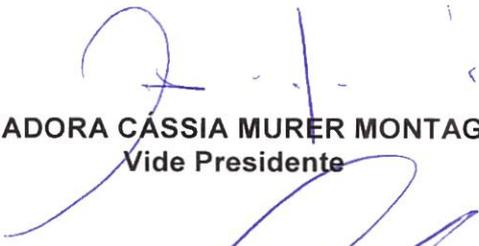
Art. 2º A via descrita no art. 1º passa a denominar-se: Travessa Padre  
Guilherme Bruckhäuser.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de dezembro de 2020



**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
Presidente



**VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER**  
Vide Presidente



**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Primeiro Secretário



**VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON**  
Segundo Secretário



Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de avisos da  
portaria da Câmara Municipal



**ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI**  
Diretora Geral



Secretário de Planejamento

Rômulo Augusto Arsufi Vigatto

Autor e Resp. Técnico

Carlos Eduardo Mathiuzzo  
 engenheiro civil  
 CREA n° 5060669417

COR	ESPESS. (mm)	PENA (PLOTTER)	MONOCROM.
1	7	7	0,10
2	7	7	0,20
3	7	7	0,30
COR	ESPESS. (mm)	PENA (PLOTTER)	MONOCROM.
4	7	7	0,40
5	7	7	0,50
6	7	7	0,10
COR	ESPESS. (mm)	PENA (PLOTTER)	MONOCROM.
7	7	7	0,10
8	7	7	0,10
9	7	7	0,10
COR	ESPESS. (mm)	PENA (PLOTTER)	MONOCROM.
11	7	7	0,10
12	7	7	1,20
COR	ESPESS. (mm)	PENA (PLOTTER)	MONOCROM.
10	10	10	0,20
13	13	13	0,20
14	14	14	0,20
COR	ESPESS. (mm)	PENA (PLOTTER)	MONOCROM.
15	15	15	0,20
...	...	...	0,20
255	255	255	0,20

# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027 - Fone: (019) 3867 9700 - Fax (019) 3867 2856

**ASSUNTO:** Descrição do logradouro público denominado Travessa de Pedestres Padre Guilherme Bruckhauser, de propriedade da Prefeitura do Município de Jaguariúna, localizado no Município e Comarca de Jaguariúna, no Estado de São Paulo

**LOCAL:** Praça Dona Umbelina Bueno

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura do Município de Jaguariúna

Obs:

SECRETARIA

Planejamento Urbano

DEPARTAMENTO

Urbanismo

ESCALA

Indicadas

DATA

03/11/2020

VISTO

DESENHO

Folha

Única



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 9 de dezembro de 2020

Ofício n.º 599/2020- PRE

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência para sanção e promulgação, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 047/2020**, do **Executivo Municipal**, que dispõe sobre a declaração de via de circulação de pedestres como Travessa Padre Guilherme Bruckhäuser, na Praça Dona Umbelina Bueno, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Única Discussão, em Sessão Ordinária, realizada aos 8 de dezembro do corrente, por esta Edilidade.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distinta consideração.

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
**Presidente**

À Sua Excelência o Senhor  
Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Prefeito Municipal  
**Jaguariúna – S.P.**